



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**PROCURADORIA GERAL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/SEDUC/2024**

Aos nove dias do mês de maio do ano de 2024, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do **Fundo Municipal de Educação de Araruama**, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/nº, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28984-876, pela Exma Sra. Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, residente e domiciliada nesta cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 187/2023, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE** registrar os preços para futura e eventual “aquisição de gêneros alimentícios para a confecção de lanches e refeições para atendimento a treinamentos, cursos, palestras, seminários, formações continuadas e desfiles cívicos escolares, pelo período de 12 meses”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SEDUC – ANEXO I do Edital às fls. 206 a 284 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 1124 a 1134 do processo administrativo n.º 26.681/2023, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual “aquisição de gêneros alimentícios para a confecção de lanches e refeições para atendimento a treinamentos, cursos, palestras, seminários, formações continuadas e desfiles cívicos escolares, pelo período de 12 meses”, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 187/2023 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 26.681/2023.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
PROCURADORIA GERAL

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição de gêneros alimentícios para a confecção de lanches e refeições para atendimento a treinamentos, cursos, palestras, seminários, formações continuadas e desfiles cívicos escolares, pelo período de 12 meses.					
	LOTE I - NÃO PERECIVEIS					
1	ACHOCOLATADO EM PÓ - instantâneo, enriquecido com vitaminas, com aparência de pó homogêneo, sabor e cheiros próprios, embalado em saco de polietileno atóxico, contendo 400 g cada, validade mínima de 12 meses, a contar a partir da data de entrega, devendo haver reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagem danificada.	170	Pacote de 400 g	APTI	R\$ 4,30	R\$ 731,00
2	AÇÚCAR - de procedência nacional, safra corrente, isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagem primária em pacote de 1 kg, transparente, em plástico atóxico, incolor, termossoldado. A embalagem secundária deverá ser fardo resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade. Validade mínima de 6 meses, a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagem danificada.	1.500	Pacote de 1 kg	COAGRO	R\$ 4,10	R\$ 6.150,00
3	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - galão de 20 l, natural, cristalina, embalagem de plástico, dentro das regras de comercialização e validade.	10.000	Galão de 20 l	UBERAGUA	R\$ 5,00	R\$ 50.000,00
4	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - garrafa de 1,5 l, natural, cristalina, embalagem de plástico, dentro das regras de comercialização e validade.	6.000	Garrafa de 1,5 l	CRYSTAL	R\$ 2,85	R\$ 17.100,00
5	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - copo de 200ml, natural, cristalina, embalagem de plástico, dentro das regras de comercialização e validade.	80.000	Copo de 200 ml	MIÓ	R\$ 0,99	R\$ 79.200,00
6	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - garrafa de 510 ml, cristalina, embalagem de plástico, dentro das regras de comercialização e validade.	6.000	Garrafa 510 ml	LYNDOYA	R\$ 1,67	R\$ 10.020,00
7	AZEITE DE OLIVA EXTRAVIRGEM - embalagem de 500 ml, acidez máxima de 0,50%.	100	Lata de 500 ml	GALLO	R\$ 40,26	R\$ 4.026,00
8	AZEITONA VERDE - com caroço, salmoura (água e sal), pote de 500g.	150	Pote de vidro de 500 g	LA VIOLETERA	R\$ 18,70	R\$ 2.805,00
9	BATATA PALHA - batata e gordura vegetal, peso líquido 1kg.	600	Pacote de 1 kg	ELMA CHIPS	R\$ 12,45	R\$ 7.470,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
PROCURADORIA GERAL

10	BISCOITO AMANTEIGADO DE COCO - embalagem de 400 g, produzido, embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente, validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	3.000	Pacote	MABEL	R\$ 5,26	R\$ 15.780,00
11	BISCOITO AMANTEIGADO DE PALMIER - embalagem de 400g, produzido, embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente, validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	3.000	Pacote	ST MICHAEL	R\$ 18,13	R\$ 54.390,00
12	BISCOITO SALGADO TIPO PALITO FINOS - com aproximadamente 15 cm de comprimento, embalagem com 100 g, e polipropileno resistente com o centro transparente, possibilitando visualizar o produto, validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	3.000	Pacote	KELEK	R\$ 9,73	R\$ 29.190,00
13	BISCOITO SALGADO A BASE DE ÁGUA - sabor gergelim, embalagem com 210 g, de polipropileno resistente, validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	3.000	Pacote	PIRAQUÊ	R\$ 3,76	R\$ 11.280,00
14	BISCOITO SALGADO TIPO SALGADINHO - embalagem com 100 g, de polipropileno resistente, validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	8.000	Pacote	SKINY	R\$ 3,23	R\$ 25.840,00
15	CAFÉ - torrado e moído, com selo ABIC, primeira qualidade, embalado a vácuo, com aparência homogênea, fino, cor variando de castanho claro ao castanho escuro, sabor e cheiros próprios, validade mínima de 06 meses, embalagem primária de 250 g, própria, fechada, constando identificação do produto, inclusive classificação.	1.700	Pacote de 250 g	PILÃO	R\$ 8,96	R\$ 15.232,00
16	CAIXA DE ISOPOR - caixa de isopor com tampa, capacidade para 150 l.	20	Unidade	ISOTERM	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
17	CATCHUP - primeira qualidade, consistindo em polpa de tomate, açúcar líquido, vinagre, sal, amido modificado, conservador ácido sórbico, aroma natural de catchup, acidulante ácido cítrico realçador, de sabor glutamato monossódico, embalagem de 460 g.	250	Frasco de 460 g	ITALIANINHO	R\$ 4,76	R\$ 1.190,00
18	COLHER DE ACRÍLICO - tamanho pequeno, leitosa, pacote com 50 unidades	400	Pacote	MAGITUS	R\$ 3,92	R\$ 1.568,00
19	COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO 200 ML - caixa com 10 pacotes contendo 100 unidades cada, aprovado pela ABNT Norma NBR 14.865, selo conforme Portaria Inmetro N° 394/2020.	60	Caixa	CRISTALCOPO	R\$ 130,00	R\$ 7.800,00
20	COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO 50 ML - caixa com 10 pacotes contendo 100 unidades cada, aprovado pela ABNT Norma NBR 14.865, selo conforme Portaria Inmetro N° 394/2020.	60	Caixa	COPOBEL	R\$ 125,00	R\$ 7.500,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
PROCURADORIA GERAL

21	CREME DE LEITE - primeira qualidade, caixa de 200 g, elaborado com gordura láctea, contendo de 25 a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria prima selecionada, validade mínima de 03 meses, em embalagem tetra pack com peso líquido de 200g.	800	Caixa de 200 g	TRIÂNGULO	R\$ 2,81	R\$ 2.248,00
22	MOLHO DE TOMATE - de primeira qualidade, em embalagem íntegra tetra pack com dizeres de rotulagem, informações nutricionais e prazo de validade, peso líquido 520 g.	1.000	Caixa de 520 g	POMAROLA	R\$ 5,40	R\$ 5.400,00
23	ERVILHA VERDE EM CONSERVA - embalagem de 200 g, sem amassaduras e ferrugens, com rótulo com impressão clara de identificação, classificação marca, data de fabricação, prazo de validade, CIF, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	600	Lata de 200 g	QUERO	R\$ 4,22	R\$ 2.532,00
24	FILTRO DE PAPEL - nº 103	100	Pacote	MELITTA	R\$ 4,00	R\$ 400,00
25	GARFO DESCARTAVEL PARA SOBREMESA - em acrílico, leitoso, resistente, pacote com 50 unidades.	700	Pacote	MAGITUS	R\$ 3,31	R\$ 2.317,00
26	GARFO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO - em acrílico, leitoso, resistente, pacote com 50 unidades.	700	Pacote	MAGITUS	R\$ 8,64	R\$ 6.048,00
27	GELO FILTRADO EM CUBOS - saco transparente, podendo visualizar o conteúdo de 10 kg.	300	Saco de 10 kg	BR CONGELADOS	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00
28	GELO SIMPLES EM ESCAMA - saco transparente, podendo visualizar o conteúdo de 10 kg.	800	Saco de 10 kg	GELO AGUA DURA	R\$ 12,50	R\$ 10.000,00
29	GUARDANAPO DE PAPEL 20 X 20 CM - cor branca, pacote com 50 unidades.	5.000	Pacote	EMPAPER	R\$ 1,28	R\$ 6.400,00
30	GUARDANAPO DE PAPEL 30 X 30 CM - cor azul, pacote com 50 unidades.	1.500	Pacote	STARLUX	R\$ 3,14	R\$ 4.710,00
31	LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA - embalagem tetra pack, contendo 1l do produto, prazo de validade de até 06 meses, devendo constar o registro do Ministério da Agricultura e acrescentar laudo bromatológico, data de fabricação com, no máximo, 30 dias.	800	Litro	PIRACANJUBA	R\$ 4,90	R\$ 3.920,00
32	MAIONESE - cremosa, composta de água, óleo vegetal, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, vinagre, sal, suco de limão, conservador sorbato de potássio, estabilizantes, gomaguar, e goma chantana, acidulantes: ácido láctico e ácido cítrico, antioxidantes - EDTA, embalagem de 500 g.	500	Pote de 500 g	HELLMANN'S	R\$ 11,50	R\$ 5.750,00
33	MILHO VERDE - em conserva, embalagem de 200 g, sem amassaduras e ferrugens, rótulo com impressão clara de identificação, classificação marca, data de fabricação, prazo de validade, CIF, validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega.	500	Lata de 200 g	QUERO	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**PROCURADORIA GERAL**

34	ÓLEO DE SOJA - refinado, acondicionado em embalagem de 900 ml, distribuído em caixa de papelão contendo 20 unidades, validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega, devendo haver reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagem danificada.	150	Garrafa de 900 ml	VITALIV	R\$ 6,10	R\$ 915,00
35	PALITO PARA PETISCO - em acrílico, pacote com 100 unidades.	100	Pacote	PLASTILANIA	R\$ 9,00	R\$ 900,00
36	PALITO DE DENTE - em madeira, caixa com 100 unidades.	220	Caixa	GINA	R\$ 1,00	R\$ 220,00
37	PRATO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO - tamanho médio, em acrílico, pacote com 10 unidades, cor branca.	700	Pacote	CRISTALCOPO	R\$ 3,00	R\$ 2.100,00
38	PRATO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA - em acrílico, pacote com 10 unidades.	700	Pacote	CRISTALCOPO	R\$ 1,36	R\$ 952,00
39	REFRESCO DE GUARANÁ - com extrato natural e adoçado, em copo, não alcoólico e não fermentado, não contendo glúten, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação, devendo apresentar validade mínima de 02 meses a partir da data de entrega, tipo Leão, Guaravita, Guacamp e Guaraplus, copo de 290 ml.	40.000	Copo de 290 ml	GUARAVITA	R\$ 0,94	R\$ 37.600,00
40	REFRIGERANTE À BASE DE EXTRATO DE GUARANÁ - isento de corantes artificiais, acondicionado em garrafas "pet" com tampa de rosca, contendo 2 l cada, de primeira linha.	5.000	Garrafa de 2 l	ANTARCTICA	R\$ 7,20	R\$ 36.000,00
41	REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA - isento de corantes artificiais, acondicionado em garrafas "pet" com tampa de rosca, contendo 2 l cada, de primeira linha.	5.000	Garrafa de 2 l	COCA-COLA	R\$ 9,50	R\$ 47.500,00
42	SUCO CONCENTRADO DE POLPA DE FRUTA - líquido, isento de açúcar, refresco enriquecido com ferro sem adição de corantes e aromatizantes artificiais, podendo ser estocado sem refrigeração, não alcoólico, em embalagem de 500 ml e validade mínima de 6 meses, sabor caju.	800	Garrafa de 500 ml	IMBIARA	R\$ 3,46	R\$ 2.768,00
43	SUCO CONCENTRADO - em caixa de 1 l, tipo tetra pack, ingredientes: água, suco concentrado, lactato de cálcio, vitaminas aparentes C,B3,E, B6, B2 e A, regulador de acidez, ácido cítrico, aroma idêntico ao natural de frutas variadas (maracujá, uva, manga, laranja e morango) e espessante, goma chantana, sem glúten.	2.500	Caixa de 1 l	ADES	R\$ 7,90	R\$ 19.750,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**PROCURADORIA GERAL**

44	SUCO CONCENTRADO DE POLPA DE FRUTA - líquido, isento de açúcar, refresco enriquecido com ferro sem adição de corantes e aromatizantes artificiais, podendo ser estocado sem refrigeração, não alcoólico, em embalagem de 500 ml e validade mínima de 06 meses, sabor maracujá.	700	Garrafa de 500 ml	DEL VALLE	R\$ 6,50	R\$ 4.550,00
45	SUCO CONCENTRADO DE POLPA DE FRUTA - líquido, isento de açúcar, refresco enriquecido com ferro sem adição de corantes e aromatizantes artificiais, podendo ser estocado sem refrigeração, não alcoólico, em embalagem de 500 ml e validade mínima de 06 meses, sabor uva.	700	Garrafa de 500 ml	DEL VALLE	R\$ 6,20	R\$ 4.340,00
46	TORRADA MINI - tipo canapé, de primeira qualidade, pacote contendo 110 g, com presença de fibra alimentar.	100	Quilo	MARILAN	R\$ 5,38	R\$ 538,00
47	TORRADA TEMPERADA - de fabricação caseira, feita de pão francês, manteiga e orégano.	400	Quilo	TITA	R\$ 4,80	R\$ 1.920,00
48	XAROPE SABOR ARTIFICIAL DE GROSELHA - em embalagem de 5 l, denso, obtido por meio de pó dissolução de açúcar em água potável, podendo conter sucos ou extratos de plantas permitidas, aromatizantes e outras substâncias alimentícias, desde que mencionadas e permitidas, densidade mínima de 1,30, ou seja, 62% de açúcar por peso, em embalagem plástica transparente, atóxica, de 5 l, reforçada e bem lacrada com tampa rosqueada e hermeticamente vedada, com condições deverão estar de acordo com a NTA62, validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	300	Galão de 5 l	CRAC	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00
49	XAROPE SABOR ARTIFICIAL DE GUARANÁ - em embalagem de 5 l, denso, obtido por meio de pó dissolução de açúcar em água potável, podendo conter sucos ou extratos de plantas permitidas, aromatizantes e outras substâncias alimentícias, desde que mencionadas e permitidas, densidade mínima de 1,30, ou seja, 62% de açúcar por peso, em embalagem plástica transparente, atóxica, de 5 l, reforçada e bem lacrada com tampa rosqueada e hermeticamente vedada, com condições deverão estar de acordo com a NTA62, validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	300	Galão de 5 l	GUARAPLUS	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 568.000,00</b>				

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O Fornecedor classificado é o que segue:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**PROCURADORIA GERAL**

Empresa Fornecedora (Razão Social): PRINCESS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA		
CNPJ Nº: 49.935.709/0001-78	Telefone: (22) 99946-3573	
Endereço: Rua Osvaldo Campos, nº 639, Loja 03, Rio do Limão		
Cidade: Araruama	UF: RJ	CEP: 28.981-295
Endereço Eletrônico: solucoesprincess@gmail.com		
Representante: Maria Alice Andrade Massoni		

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador **Secretaria Municipal de Educação - SEDUC**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial - SRP n.º **187/2023**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial - SRP n.º **187/2023**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** O preço unitário a ser pago por ITEM será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial - SRP n.º **187/2023**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

**PARÁGRAFO QUARTO.** A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**PROCURADORIA GERAL**

**CLÁUSULA QUARTA - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:**

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** O Município de Araruama, através da SEDUC, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O material será entregue de acordo com a solicitação feita pela Assessoria Técnica (Eventos) da SEDUC para suprir cada evento segundo sua necessidade e, todo o material deverá ser entregue de forma a tornar a distribuição do mesmo no prazo de até 3 dias após à solicitação à licitante vencedora, evitando transtorno no expediente da SEDUC, conforme Termo de Referência (Anexo I);

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** O local de entrega será no almoxarifado da SEDUC, localizado na Avenida Country Club dos Engenheiros, lote 16 - Loteamento Flumitur - Buraco do Pau - Araruama - RJ, conforme Termo de Referência (Anexo I);

**PARÁGRAFO QUARTO.** A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

**PARÁGRAFO QUINTO.** A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela SEDUC que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)**

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial - SRP n.º 187/2023.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Assinar a Ata de Registro de Preços;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**PROCURADORIA GERAL**

**PARAGRAFO QUINTO:** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

**PARAGRAFO SEXTO:** Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

**PARAGRAFO SETIMO:** Fornecer o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da **SEDUC**;

**PARAGRAFO OITAVO:** Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

**PARAGRAFO NONO:** Manter contato permanente com a **SEDUC**, responsável pela retirada da nota de empenho;

**PARAGRAFO DÉCIMO:** Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela **SEDUC**, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

**PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

**PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES**

- I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;
- II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial - SRP n.º 187/2023, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**PROCURADORIA GERAL**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, *pro rata die*.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 187/2023.

**CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**PROCURADORIA GERAL**

**PARÁGRAFO QUARTO.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 187/2023, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 26.681/2023.


**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 09 de maio de 2024.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**

  
**LÍVIA BELLO**  
Prefeita

  
**Luiza Cristina da Silva Vianna**  
Secretária Municipal de Educação

  
**PRINCESS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**  
Maria Alice Andrade Massoni  
Representante Legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome / CPF

\_\_\_\_\_  
Nome / CPF